ESCRITÓRIO Vivaldo Angelici

DEPARTAMENTO FISCAL

INFORMATIVO FISCAL

Extra 7.1 17/11/2026

REFORMA TRIBUTÁRIA • GUIA PRÁTICO

5 formas de quitar o IBS e a CBS

Usar créditos, pagar diretamente ou ter o recolhimento feito por terceiros. Entenda os caminhos previstos na lei.

"Extinguir o débito" significa quitar o valor devido.
O art. 27 da LC 214/2025 prevê cinco modalidades, cada uma com suas condições. [1]

1



COMPENSAÇÃO

Usar créditos para abater o débito

A empresa utiliza créditos válidos e disponíveis **do mesmo tributo**. [2]

Crédito de IBS → IBS | Crédito de CBS → CBS

LC 214/2025, arts. 27, I; 47, § 1º; e 53.

2



PAGAMENTO PELO CONTRIBUINTE

A própria empresa paga

A empresa recolhe o **saldo que ainda falta quitar**, até o vencimento. [1]

Na documentação da CBS, esse pagamento é identificado como **PCONT**. [3]

LC 214/2025, arts. 27, II, e 29.

3



SPLIT PAYMENT

Separar o tributo no pagamento

Na liquidação do pagamento, o sistema **separa e recolhe a parcela do tributo**. O restante segue ao fornecedor. [1]

Cliente paga → Tributos + **fornecedor**

LC 214/2025, arts. 27, III, e 31 a 35.

4



RECOLHIMENTO PELO ADQUIRENTE

O comprador recolhe

Opção para comprador do **regime regular**, quando o meio de pagamento ao fornecedor não permite o split. [2]

Na documentação da CBS, esse recolhimento é identificado como **RAD**. [4]

LC 214/2025, arts. 27, IV, e 36.

5



PAGAMENTO POR RESPONSÁVEL LEGAL

Quem a lei determina recolhe

Nas situações previstas na LC 214, outra pessoa ou empresa tem **responsabilidade legal pelo pagamento**. [1]

LC 214/2025, arts. 27, V, e 37.

EXEMPLO SIMPLES • COMPENSAÇÃO

Como o crédito reduz o saldo a quitar

Débito de CBS		Crédito de CBS		Saldo de CBS
R$ 1.000	–	R$ 300	=	R$ 700

Exemplo com crédito válido e disponível, sem outros ajustes ou recolhimentos. Os R$ 700 restantes ainda precisam ser quitados.

Atenção à implantação: o split payment será implantado gradualmente. O uso das modalidades depende das condições legais e dos sistemas aplicáveis à operação. [1]

Fontes legais e oficiais

1. **LC 214/2025 — texto atualizado na Câmara dos Deputados**
   Arts. 27 a 37: modalidades, pagamento, split payment e recolhimento pelo comprador.
2. **LC 214/2025 — versão consolidada disponibilizada pela Sefaz/MG**
   Arts. 36, 45, 47 e 53: condições do comprador, saldo e uso de créditos de cada tributo.
3. **Receita Federal — pagamento da CBS pelo contribuinte (PCONT)**
4. **Receita Federal — recolhimento da CBS pelo adquirente (RAD)**

Fale com o Nosso Time

fiscal@escritoriovivaldo.com.br
(14) 3604-3030 | (14) 3438-3800

Checagem: 17/11/2026.
Conteúdo informativo sobre as regras gerais do regime regular. A aplicação depende do perfil da empresa e da operação.